



COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

PC

Parecer Nº 035/2014

Emenda Modificativa Nº 0001/2014

Ao Projeto de Lei Complementar Nº 0029/2014

Autor: Prefeito Municipal – Mensagem Nº 0033/2014

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar, oriundo do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0029/2014 que tem origem na mensagem nº 0033/2014, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, que "ALTERA A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", proposta pelo Vereador Plácido Filho.

VOTO

A emenda modificativa em análise se destina a alterar o § 1º, do artigo 5º ao Projeto de Lei Complementar 0029/2014, com o propósito de estabelecer a seleção pública como critério de admissão dos estagiários.

No que pese a legalidade e a constitucionalidade da Proposta de Emenda não verifica-se nenhum óbice, porém, quanto ao seu conteúdo, observa-se que já está contemplado no texto do Projeto de Lei Complementar.



Ante o exposto e por força do art. 61, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, somos **contrários** à Emenda Modificativa *sub examine*.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 05 de Novembro de 2014.

F-E-L-L

Relator

Presidente

Dêda M. Pereira

Navitiluuu

mim